

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6170 DE 12 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 12 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-103 – Nota Missalense

0780 – 3390.31.00 – 000 EA – Premiações Culturais, Art. Cient. Desp. e Outras..... R\$ 20.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO

08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria da Assistência Social

4470 – 3390.14.00 – 000 EA – Diárias - Civil..... R\$ 3.000,00

4475 – 3390.14.00 – 1941 EA – Diárias - Civil..... R\$ 4.060,00

TOTAL..... R\$ 27.060,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do balanço de 2023 das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 23.000,00

Fonte 1941 – Bl. de Financ. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade..... R\$ 4.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE ABRIL DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal